

EDITAL N.º 01/25-29

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO QUE: -----

Ao abrigo do art.º 28.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 17º do Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha – 1ª Alteração, convoca a Assembleia Municipal para uma **Sessão Extraordinária**, a realizar no dia **28 de novembro de 2025**, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, com a seguinte Ordem do Dia: -----

ORDEM DO DIA

A – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da fixação do valor da taxa, incluindo reduções, majorações e isenções, do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2025 a vigorar em 2026 -----

Ponto 2 – Apreciação e votação do lançamento de uma Derrama a cobrar em 2026 (relativa aos resultados do exercício económico de 2025) e fixação da taxa percentual e taxa reduzida -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da fixação da taxa de participação variável no IRS para 2026 --

Ponto 4 – Apreciação e votação do estabelecimento e fixação de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para 2026 -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final de 2025 -----

Ponto 6 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

Ponto 7 – Eleição de quatro Membros da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mais dois suplentes, mediante a apresentação de listas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos da alínea b) do n.º 1 e seguintes do artigo 83º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

Ponto 8 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 157º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação -----

Ponto 9 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação -----

Ponto 10 – Designação de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação -----

Ponto 11 – Designação de dois representantes das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação -----

Ponto 12 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 1 a 11 da Ordem do Dia, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

B – Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia) -----

Notas importantes:

1.A sessão de Assembleia Municipal será gravada com captação de áudio e vídeo e transmitida em direto através do sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt, em conformidade com as disposições do art.º 31.º do Regimento* da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, com as salvaguardas previstas no mesmo artigo.

2.Os presentes que não pretendam ser objeto dessa gravação e transmissão deverão ocupar os lugares disponíveis fora da zona de gravação ou transmissão, não circulando nas zonas de captação de imagem.

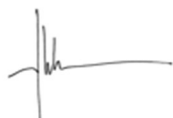
3.Os/as cidadãos/cidadãs poderão intervir na sessão, no(s) período(s) destinado(s) à Intervenção do Público, presencialmente ou por videoconferência, nos termos previstos no art.º 21.º do Regimento* da Assembleia Municipal, mediante prévia inscrição, na qual será selecionada a opção pretendida. A inscrição para participação por videoconferência poderá ser efetuada no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt/municipio/assembleia-municipal/participacao, desde a data de publicação do edital que convoca a sessão, até às 12h00 do dia da sua realização, ou junto dos serviços de apoio à Assembleia Municipal, no dia e local da sessão, entre as 20h30 e as 20h50, para participação presencial.

* disponível para consulta em: www.cm-albergaria.pt/municipio/assembleia-municipal

Para quaisquer esclarecimentos necessários, poderão os/as interessados/as contactar os Serviços da Assembleia Municipal, pelos contactos telefónicos 234529300 / 910538563, através do endereço eletrónico institucional assembleia@cm-albergaria.pt ou presencialmente, nos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, nos dias úteis, das 9h00-12h30 – 14h00-17h30.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 21 de novembro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

ALBERGARIA
A VELHA